

EXAME DE SELEÇÃO PARA MUDANÇA DE CURSO, TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA INTERNA, TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA EXTERNA E INGRESSO COMO GRADUADO

(Edital Nº 010/2009 – Reitoria, de 15 de maio de 2009)

Manual do Candidato

(Disponibilizado no site da UECE – www.uece.br)

Este Manual contém o Edital da Seleção e seus Anexos

1. Período de Inscrição

De 25 de maio a 10 de junho de 2009 (Excetuando-se sábados, domingos e feriados).

2. Vagas

Consulte os **Anexos I e II**

3. Local de Inscrição

Consulte o Cronograma de Eventos (**Anexo IV**)

4. Taxa de Inscrição

Consulte a Tabela do subitem 3.3 do Edital

5. Pagamento

Por meio de boleto bancário disponibilizado nos locais de inscrição.

6. Exigências no Ato da Inscrição para cada modalidade de ingresso

Consulte o subitem 3.10 do Edital

7. Resultado da Análise dos Requerimentos de Inscrição

Será divulgada a relação dos candidatos com inscrição deferida (aceita) ou indeferida (não aceita), a partir das 17 horas do dia 21/07/2009, no site da UECE (www.uece.br), link Vestibular/Concursos.

8. Recurso Administrativo contra o INDEFERIMENTO do Requerimento de Inscrição

Dias 22 e 23 de julho de 2009 (Consulte o Cronograma de Eventos)

9. Resultado do Recurso Administrativo

Será divulgado o resultado do julgamento dos recursos referentes ao indeferimento de inscrição, no site da UECE, a partir das 17 horas do dia 31/07/2009.

10. Cartão de Informação

Será disponibilizado na internet a partir das 17 horas do dia 13/08/2009.

11. Prova Escrita

Será aplicada no dia 16/08/2009 (domingo), das 09 às 12 horas, em local a ser divulgado no Cartão de Informação.

12. Recursos da Prova Escrita.

Dias 18 e 19 de agosto de 2009 (Consulte o Cronograma de Eventos)

13. Resultado do Exame de Seleção

Será divulgado no dia 31/08/2009, a partir das 17 horas, o Resultado Final da Seleção, no site da UECE.

14. Leia com atenção o Edital Nº 010/2009 – Reitoria e a Resolução Nº 3194/2009 – CEPE, instrumentos normativos do Exame de Seleção em apreço.



EDITAL Nº 010/2009 – REITORIA, DE 15 DE MAIO DE 2009

O Reitor da Universidade Estadual do Ceará – UECE, Professor Francisco de Assis Moura Araripe, no uso de suas atribuições e considerando a Resolução Nº 3194/2009, de 12 de maio de 2009, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, **torna público** que, nos dias 25, 26, 27, 28 e 29 de maio e 1, 2, 3, 4, 5, 8, 9 e 10 de junho de 2009, serão recebidos os pedidos de inscrição para **Mudança de Curso – MC** e ingresso na Universidade mediante **Transferência Facultativa Interna – TFI, Transferência Facultativa Externa – TFE** e **Ingresso como Graduado – IG** em curso de bacharelado ou de licenciatura plena, para o período letivo 2009.2.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** O ingresso nos Cursos de Graduação da UECE, pelas modalidades de Mudança de Curso, Transferência Facultativa Interna, Transferência Facultativa Externa e Ingresso como Graduado, será feito mediante Exame de Seleção, disciplinado pela Resolução Nº 3194/2009, de 12 de maio de 2009, pelo presente Edital e por normas complementares que venham a ser baixadas.
- 1.2.** Caberá à Pró-Reitoria de Graduação, por intermédio da Comissão de Transferência, a análise da documentação de inscrição dos candidatos para efeito de deferimento ou indeferimento e à Comissão Executiva do Vestibular – CEV/UECE a responsabilidade técnico-operacional para o processamento das inscrições, criação do banco de dados, elaboração, aplicação e correção das provas do Exame de Seleção e a emissão do resultado do processo seletivo.
- 1.3.** São partes integrantes deste Edital os seguintes **Anexos**:
 - Anexo I** – Distribuição das vagas por Unidades de Ensino de Fortaleza, curso, turno e modalidade de ingresso.
 - Anexo II** – Distribuição das vagas por Unidades de Ensino do Interior do Estado, curso, turno e modalidade de ingresso.
 - Anexo III** – Conteúdo programático das provas do Exame de Seleção.
 - Anexo IV** – Cronograma contendo todas as datas dos eventos relacionados ao Exame de Seleção.

2. DAS VAGAS

- 2.1.** O preenchimento das vagas será processado na seguinte seqüência;
 - 1º - Mudança de Curso – MC;
 - 2º - Transferência Facultativa Interna – TFI, dos alunos da UECE, das Unidades de Ensino do Interior, entre si e para os cursos da Capital e vice-versa;
 - 3º - Transferência Facultativa Externa – TFE, dos alunos de outras Instituições de Ensino Superior – IES;
 - 4º - Ingresso como Graduado – IG.
- 2.2.** As vagas, porventura remanescentes por não preenchimento no processo de elaboração das listas de classificação do Processo Seletivo de Mudança de Curso, serão adicionadas ao quantitativo estabelecido para Transferência Facultativa Interna; as que restarem deste contingente serão destinadas às vagas previstas para os pedidos de Transferência Facultativa Externa e as vagas ainda restantes serão destinadas ao Ingresso de Graduado e se, após serem processados e concluídos os pedidos de Ingresso como Graduado, ainda restarem vagas, estas serão disponibilizadas para os candidatos classificáveis obedecendo-se a mesma ordem de preenchimento estabelecida no subitem 2.1. até Transferência Facultativa Externa – TFE.
- 2.3.** Este Edital e a Resolução Nº 3194/2009 – CEPE, de 12 de maio de 2009, serão disponibilizados na internet no site da UECE, link Vestibular/Concursos, e também afixados nos Quadros de Avisos da Pró-Reitoria de Graduação, da Comissão Executiva do Vestibular e das Unidades de Ensino da UECE no Interior do Estado.

- 2.4.** Os classificados dentro do limite de vagas para o Curso de Música – Licenciatura Plena serão matriculados no período 2010.2, desde que tenham sido aprovados no Exame de Habilidade Específica – EHE para o Curso de Música, ou suas habilitações, do Vestibular 2010.2.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1.** Os requerimentos de inscrição para o Exame de Seleção, preenchidos em formulário padronizado, serão recebidos nos dias indicados no preâmbulo deste Edital e no cronograma que consta do **Anexo IV**, no horário corrido das 8 às 17 horas, na Sede da Comissão Executiva do Vestibular – CEV, no Campus do Itaperi, Av. Paranjana, 1700, nesta Capital, para os cursos oferecidos em Fortaleza, e nas Secretarias das Unidades de Ensino da UECE, no Interior do Estado, no horário de funcionamento destas Unidades de Ensino, para os Cursos a elas vinculados.
- 3.2.** Cada candidato concorrerá a uma única vaga, devendo inscrever-se por unidade de ensino, cidade, curso, código, turno e modalidade, de conformidade com o quadro de distribuição de vagas constantes dos **Anexos I e II** deste Edital.
- 3.3.** A taxa de inscrição, cujo valor por modalidade está indicado na tabela abaixo, deverá ser paga por meio de boleto bancário pré-impresso que estará disponível, no período de inscrição, na sede da CEV/UECE ou nas Secretarias das Unidades de Ensino do Interior:

Mudança de Curso	Transferência Interna	Transferência Externa	Ingresso como Graduado
R\$ 10,00	R\$ 50,00	R\$ 70,00	R\$ 80,00

- 3.4.** Antes de pagar a taxa de inscrição o candidato deverá verificar se atende às condições e exigências do Processo Seletivo para a sua modalidade de opção estabelecidas na Resolução Nº 3194/2009, de 12 de maio de 2009 – CEPE e neste Edital.
- 3.5.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou inconformação.
- 3.6.** Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento dos campos da ficha requerimento de inscrição.
- 3.7.** O candidato que apresentar documentos falsos, adulterados ou vencidos ou ainda aquele que entregar documento em desacordo com este Edital terá sua inscrição cancelada, a qualquer momento.
- 3.8.** Em hipótese alguma será restituído o valor da taxa de inscrição referente a qualquer das modalidades de ingresso.

3.9. Poderão inscrever-se para:

a) Mudança de Curso, alunos matriculados nos cursos de Graduação das Unidades de Ensino da UECE, ministrados integralmente na modalidade presencial, exclusivamente com ingresso mediante vestibular ou transferência, que tenham cursado, com aprovação, até a data do pedido de inscrição, o mínimo de 20 (vinte) créditos e o máximo de 50% dos créditos exigidos para a graduação e que pretendam optar por outro curso do mesmo Centro ou Faculdade;

b) Transferência Facultativa Interna, alunos das Unidades de Ensino da UECE, regularmente matriculados em cursos de graduação plena, ministrados integralmente na modalidade presencial, que tenham cursado, com aprovação, até a data do pedido de inscrição, pelo menos 20 (vinte) créditos;

c) Transferência Facultativa Externa, alunos de outras IES de cursos reconhecidos de Graduação de duração plena, bacharelado ou licenciatura idênticos ou equivalentes ao curso de sua opção na UECE em duração, conteúdo e modalidade educacional, desde que tenham acumulado, na instituição de origem, até a data do pedido de inscrição, no mínimo 20 (vinte) créditos e no máximo 75% (setenta e cinco por cento) dos créditos exigidos para a graduação no curso pretendido, calculados considerando-se as horas/crédito vigentes na graduação da UECE;

d) Ingresso como Graduado, os portadores de diploma de Curso de graduação em cursos de nível superior, bacharelado ou licenciatura plena, reconhecidos.

- 3.9.1.** Será concedida a Mudança de Curso, apenas uma vez, exceto quando o aluno mudou compulsoriamente de curso por extinção do curso de origem.
- 3.9.2.** A Mudança de Curso ficará restrita entre os cursos de duração plena de um mesmo Centro ou Faculdade, ministrados integralmente na modalidade presencial, observando-se, ainda que:

I. será dispensada a restrição prevista no subitem 3.9.2, para o trânsito entre:

- a)** a Faculdade de Veterinária- FAVET e o Centro de Ciências da Saúde- CCS;

- b)** o Centro de Ciências e Tecnologia - CCT e o Centro de Ciências da Saúde- CCS, exclusivamente entre os cursos de Licenciaturas Plenas em Matemática, Física, Química, do CCT e de Ciências Biológicas do CCS;
- c)** o Centro de Educação e o Centro de Humanidades;
- d)** os Cursos das Unidades da UECE, com sede no Interior.

II. que o candidato não tenha, ainda, ultrapassado o tempo máximo estabelecido pelo CNE para a graduação.

III. que o candidato não tenha assinado termo de compromisso com a UECE, para concluir, irrevogavelmente, o curso em que está matriculado.

3.9.3. Serão negados os pedidos de Transferência Facultativa Interna ou Externa para a UECE de alunos:

I. oriundos de cursos:

- a)** autorizados e que ainda não obtiveram o reconhecimento;
- b)** que não sejam idênticos ou equivalentes ao curso de sua opção na UECE, entendida a equivalência como a coincidência entre os currículos dos cursos de origem e de destino em, pelo menos, 50% de sua composição;
- c)** de Formação de Professores (Programas de Licenciaturas Breves, Programa Magister, FECOP e similares);
- d)** de Pedagogia Modulados, Parcelados ou com duração inferior a 4 (quatro) anos;
- e)** Seqüenciais Superiores;
- f)** de Formação Religiosa em Institutos de Teologia, Seminários Religiosos ou Entidades congêneres;
- g)** Especiais de Formação Pedagógica (Esquema I);
- h)** Tecnológicos;
- i)** de graduação na modalidade de Educação a Distância – EAD.

II. cujo tempo de estudos vinculados à sua graduação tenha ultrapassado o prazo máximo, estabelecido pelo CNE, para obtenção do diploma.

III. Que tenham assinado termo de compromisso com a UECE para concluir irrevogavelmente o Curso em que está matriculado.

3.9.4. Aos graduados em cursos de curta duração, somente será permitido o ingresso nos Cursos de Licenciatura Plena, da UECE, nas seguintes correspondências:

- a)** de Ciências, para os Cursos de Licenciatura Plena em Matemática, Física, Química ou Ciências Biológicas;
- b)** de Estudos Sociais, para as Licenciaturas Plenas em Geografia, História ou Filosofia;
- c)** de Letras, para a Licenciatura Plena respectiva;
- d)** de Pedagogia, para a Licenciatura Plena respectiva.

3.9.5. Serão negados os pedidos de Ingresso de Graduado para a UECE dos formados em:

- a)** cursos seqüenciais;
- b)** cursos de formação religiosa em Institutos de Teologia, Seminários Religiosos ou entidades congêneres;
- c)** cursos que não sejam bacharelado ou licenciatura plena.

3.10. No ato da inscrição o candidato deverá entregar:

I. Mudança de Curso e Transferência Facultativa Interna:

- a)** ficha-requerimento de inscrição devidamente preenchida, sem rasuras ou emendas;
- b)** comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- c)** fotocópia nítida do documento de identidade (civil ou militar), reconhecido por lei, colada na ficha-requerimento, que será conferida pelo original, quando não autenticada em cartório;

- d)** 1 (uma) foto de tamanho 3x4, de frente, recente, colada na ficha-requerimento de inscrição. Fotografias reproduzidas com uso de "scanner" ou meios similares poderão não ser aceitas;
- e)** histórico escolar atualizado em forma original, assinado e contendo as disciplinas cursadas em 2008.2, pelo DEG ou pelo Setor de Controle Acadêmico da Unidade de Ensino da UECE no interior do Estado;
- f)** comprovação de que está matriculado em 2009.1, mediante declaração do DEG, ou do Setor de Controle Acadêmico da Unidade de Ensino da UECE no interior do Estado, ou registro no histórico escolar

II. Transferência Facultativa Externa:

- a)** ficha-requerimento de inscrição devidamente preenchida, sem rasuras ou emendas;
- b)** comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- c)** fotocópia nítida do documento de identidade (civil ou militar), reconhecido por lei, colada na ficha-requerimento, que será conferida pelo original, quando não autenticada em cartório;
- d)** 1 (uma) foto de tamanho 3x4, de frente, recente, colada na ficha-requerimento de inscrição. Fotografias reproduzidas com uso de "scanner" ou meios similares poderão não ser aceitas;
- e)** histórico escolar atualizado, assinado e expedido em 2009.1, pelo Departamento Administrativo Acadêmico da IES, discriminando carga horária, créditos e notas ou menções obtidas nas disciplinas cursadas;
- f)** comprovação de que está regularmente matriculado em 2009.1, mediante declaração da IES ou registro no histórico escolar;
- g)** documento comprobatório do reconhecimento do curso de origem do candidato com validade, se concedido por prazo limitado.

III. Ingresso de Graduado:

- a)** ficha-requerimento de inscrição devidamente preenchida, sem rasuras ou emendas;
 - b)** comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
 - c)** fotocópia nítida do documento de identidade (civil ou militar), reconhecido por lei, colada na ficha-requerimento, que será conferida pelo original, quando não autenticada em cartório;
 - d)** 1 (uma) foto de tamanho 3x4, de frente, recente, colada na ficha-requerimento de inscrição. Fotografias reproduzidas com uso de "scanner" ou meios similares poderão não ser aceitas;
 - e)** fotocópia nítida do diploma registrado de curso superior de graduação reconhecido, bacharelado ou licenciatura plena que será conferida pelo original, quando não autenticada em cartório;
 - f)** declaração do Setor de Registro de Diploma da IES informando que o candidato colou grau após 25 de novembro de 2008, o curso é reconhecido e o diploma tem condições regulares de ser expedido.
- 3.11.** Não serão aceitos para inscrição documentos em forma de fac-símile (fax) ou o histórico escolar expedido pela Internet, a não ser que esteja carimbado e assinado pela autoridade competente.
- 3.12.** Após o encerramento do prazo de inscrição não será admitida a juntada de qualquer documento ao processo.
- 3.13.** Não serão aceitos pedidos de inscrição condicional, por meio de fac-símile (fax) ou extemporânea.
- 3.14.** A inscrição poderá ser feita por procurador, mediante a entrega de procuração, com reconhecimento de firma e com poderes expressos para inscrição no Certame e acompanhada de cópia legível do documento de identidade do procurador, que será conferida pelo documento original, quando não autenticada em cartório.
- 3.15.** O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros ou omissões de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.
- 3.16.** Os candidatos aos cursos das Unidades do Interior do Estado, respeitados o período estabelecido neste Edital e o horário fixado em cada Unidade Acadêmica da UECE, farão sua inscrição em: Crateús – na Faculdade de Educação (FAEC); Iguatú – na Faculdade de Educação, Ciências e Letras (FECLI); Itapipoca – na Faculdade de Educação (FACEDI); Limoeiro do Norte – na Faculdade de Filosofia Dom Aureliano Matos (FAFIDAM); Quixadá – na Faculdade de Educação, Ciências e Letras do Sertão Central (FECLISC), Tauá – no Centro de Educação, Ciência e Tecnologia (CECITEC).
- 3.17.** Os pedidos de inscrição efetuados nas Unidades da UECE no interior do Estado somente serão considerados após a entrega dos mesmos na sede da CEV/UECE.

- 3.18.** Após a entrega da ficha-requerimento de inscrição, será vedada ao candidato a mudança de curso, turno, cidade ou modalidade.
- 3.19.** Somente serão considerados documentos de identidade carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Passaporte brasileiro; Identidades para Estrangeiros; carteiras profissionais expedidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei Nº 9.503/97), dentro da data de validade.
- 3.20.** Não serão aceitos como documento de identidade, dentre outros, fotocópias de documentos de identidade ou de outros documentos, mesmo autenticadas, certidão de nascimento, carteira de trabalho, título de eleitor, cadastro de pessoa física (CPF), carteira nacional de habilitação – motorista (modelo antigo), carteira de identidade funcional não regulamentada por lei, carteira de estudante e boletim de ocorrência policial com mais de trinta dias do registro.
- 3.21.** Para efetuar a inscrição, o candidato deverá seguir as seguintes rotinas:
- a)** Dirigir-se ao local de inscrição (sede da CEV/UECE ou Unidades da UECE no interior do Estado) no horário previsto para inscrição, para solicitar a ficha de inscrição e o boleto bancário;
 - b)** Providenciar o pagamento do boleto bancário;
 - c)** Entregar a documentação descrita no subitem 3.10, na sede da CEV/UECE, ou nas Unidades da UECE no Interior do Estado, até o dia 10 de junho de 2009 - último dia de inscrição estabelecido no Edital.
- 3.22.** A ficha de inscrição, o boleto bancário devidamente pago e a documentação do candidato serão recebidos somente até o último dia de inscrição nos horários estabelecidos neste Edital.
- 3.23.** A documentação referida no subitem 3.10 deverá ser entregue na cidade-sede do Curso de opção do candidato.

4. DAS PROVAS

- 4.1.** O Exame de Seleção constará de uma prova de Conhecimentos Gerais/Ciências ou de Conhecimentos Gerais/Humanidades, dependendo da opção do candidato, abrangendo 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha com quatro alternativas em cada questão, das quais somente uma será verdadeira, elaboradas de acordo com os programas constantes no **Anexo III** deste Edital, valendo cada questão 4 (quatro) pontos.
- 4.2.** A Prova de Conhecimentos Gerais/Ciências constará de questões referentes aos programas de Língua Portuguesa, 10 (dez) questões; de Matemática, 10 (dez) questões; e de Ciências, 30 (trinta) questões e destina-se aos candidatos optantes a uma vaga nos cursos de graduação da área de Ciências, oferecidos pelo Centro de Ciências da Saúde – CCS, Centro de Ciências e Tecnologia – CCT, Faculdade de Medicina Veterinária – FAVET e para os cursos idênticos ou equivalentes oferecidos pelas Unidades de Ensino do Interior.
- 4.3.** A Prova de Conhecimentos Gerais/Humanidades constará de questões referentes aos programas de Língua Portuguesa, 10 (dez) questões; de Matemática, 10 (dez) questões; e de História e Geografia, 30 (trinta) questões e destina-se aos candidatos optantes a uma vaga nos cursos de graduação da área de Humanidades, oferecidos pelo Centro de Humanidades – CH, Centro de Estudos Sociais Aplicados – CESA, Centro de Educação - CED e para os cursos idênticos ou equivalentes oferecidos pelas Unidades de Ensino do Interior.
- 4.4.** Ficará reprovado o candidato que obtiver nota 0 (zero) ou não conseguir o mínimo de 30% (trinta por cento) do total de pontos da Prova de Conhecimentos Gerais do Exame de Seleção.
- 4.5.** A classificação dos candidatos será feita por unidade de ensino/cidade/curso/turno/modalidade, na ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos na prova do Exame de Seleção referente a sua opção.
- 4.6.** O desempate na classificação será feito seguindo sucessivamente os seguintes critérios:
- a)** maior pontuação em Língua Portuguesa;
 - b)** maior pontuação no somatório das 30 (trinta) questões de Ciências, se o candidato for optante por Curso da área de Ciências;
 - c)** maior pontuação no somatório das 30 (trinta) questões de História/Geografia, se o candidato for optante por Curso na área de humanidades;
 - d)** maior idade.

5. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 5.1. As provas serão realizadas em Fortaleza e nas cidades mencionadas no subitem 3.16. deste Edital, nas datas, locais e horários que constarão do Cartão de Informação do Candidato.
- 5.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar as provas, com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para o seu início, munido de caneta esferográfica transparente, de tinta preta ou azul, e do documento oficial e original de identidade apresentado no ato da inscrição e que está mencionado no subitem 3.19.
- 5.3. Para ingresso no local de prova será, exigida a apresentação do documento original, não sendo aceitas fotocópias, ainda que autenticadas.
- 5.4. O candidato que não apresentar documento oficial de identidade não realizará a prova.
- 5.5. Os documentos deverão estar dentro do prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.
- 5.6. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, **expedido há no máximo 30 (trinta) dias**. O candidato nesta situação será submetido à identificação especial e condicional, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 5.7. Também será submetido à identificação especial e condicional, de que trata o subitem anterior, o candidato cujo documento oficial de identidade apresente dúvidas quanto à sua fisionomia ou assinatura.
- 5.8. O candidato enquadrado nos subitens 5.6 ou 5.7, anteriores, deverá comparecer à sede da CEV/UECE, portando documento de identidade original, para regularizar sua situação até o dia 26 de agosto de 2009.
- 5.9. O candidato submetido à identificação especial e condicional que não regularizar sua situação será eliminado do Certame.
- 5.10. Não será permitido ao candidato entrar no local de realização das provas após o fechamento dos portões.
- 5.11. É vedado ao candidato prestar as provas fora do local, data e horário pré-determinados pela CEV/UECE ressalvadas as situações previstas no item 6.
- 5.12. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada ou repetição de provas.
- 5.13. O não comparecimento do candidato na data, local e horário pré-determinados para realização das provas, qualquer que seja a alegação, acarretará sua eliminação automática.
- 5.14. No local de prova, o candidato será admitido a fazer prova em sala constante do Cartão de Informação e em carteira livremente indicada pela Comissão Executiva do Vestibular, por intermédio de seus fiscais e/ou coordenadores a seu livre juízo.
- 5.15. Por medida de segurança, não será permitido ao candidato, durante a realização da prova, portar (manter ou carregar consigo, levar ou conduzir), dentro da sala de prova, nos corredores ou nos banheiros:
 - a) armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, qualquer tipo de relógio com mostrador digital, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, etc.);
 - b) bolsas, livros, jornais, impressos em geral ou qualquer outro tipo de publicação;
 - c) bonés, chapéus, lenços de cabelo, bandanas ou outros objetos que não permitam a perfeita visualização da região auricular.
- 5.16. Caso o candidato, ao entrar na sala, porte consigo algum dos equipamentos e/ou objetos listados nas alíneas a, b, ou c do subitem anterior, estes deverão ser colocados debaixo da carteira do candidato e somente poderão ser retirados quando o candidato entregar o cartão resposta e o caderno de prova e sair da sala, em caráter definitivo.
- 5.17. Calculadoras, celulares e outros equipamentos eletrônicos de qualquer natureza deverão ser mantidos desligados sob a carteira.
- 5.18. O candidato flagrado portando tais equipamentos durante o período de realização da prova será sumariamente eliminado do concurso.
- 5.19. Também será sumariamente eliminado o candidato cujo aparelho celular ou outro equipamento qualquer, mesmo sob a carteira, venha a tocar emitindo sons de chamada, despertador, etc., e que seja identificado pela fiscalização.
- 5.20. Aos candidatos com cabelos longos poderá ser solicitado que descubram as orelhas para sua perfeita visualização, a título de inspeção, tantas vezes quanto for julgado necessário.

- 5.21.** A CEV/UECE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
- 5.22.** Após o término de sua prova, o candidato só poderá utilizar seu telefone celular e outros equipamentos ou objetos de comunicação fora das áreas de circulação e acesso às salas de prova.
- 5.23.** O candidato que for flagrado utilizando aparelhos de comunicação nas áreas de circulação e acesso às salas de prova será convidado a se retirar do local e, não o fazendo, poderá ser eliminado do Certame.
- 5.24.** Por medida de segurança, após o início da prova e até o seu término, só será permitida a ida ao banheiro do candidato com problema de saúde ou aqueles autorizados pelo Coordenador Local. Em ambos os casos, o candidato deverá ser acompanhado por um fiscal.
- 5.25.** O tempo para o início da distribuição do cartão-resposta, o qual será o único documento válido para sua correção, será determinado pela CEV/UECE e será informado na capa da Prova.
- 5.26.** Após a distribuição do cartão-resposta, o candidato que desejar sair da sala, deverá entregá-lo, definitivamente, devidamente assinado juntamente com o caderno de prova, devendo ainda assinar a lista de presença.
- 5.27.** O candidato não poderá copiar o gabarito de sua prova em papel, em qualquer outro material ou no próprio corpo. O candidato flagrado copiando o gabarito será sumariamente eliminado do Concurso.
- 5.28.** A CEV disponibilizará em sua página (www.uece.br), no prazo máximo de 04 (quatro) dias após a data de aplicação da prova, a grade de respostas correspondente ao cartão-resposta do candidato.
- 5.29.** O preenchimento do cartão-resposta da Prova Objetiva será da inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas na capa de prova.
- 5.30.** O candidato deverá transcrever, utilizando caneta esferográfica de tinta preta ou azul, as respostas da Prova Objetiva para o cartão-resposta, pintando inteiramente, para cada questão, a quadrícula correspondente à alternativa de sua opção. O cartão-resposta será o único documento válido para a correção eletrônica.
- 5.31.** Não haverá substituição do cartão-resposta da Prova Objetiva em função de erro do candidato.
- 5.32.** Será atribuída NOTA ZERO à questão da Prova Objetiva que não corresponder ao gabarito oficial definitivo ou que contiver emenda, rasura, mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, ou, ainda, aquela que, devido à marcação do candidato, não possa ser detectada pela leitora.
- 5.33.** Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas.
- 5.34.** Será eliminado do Certame o candidato que se encontre em, pelo menos, uma das situações abaixo:
- I.** Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
 - II.** Em qualquer das Provas, incluindo o EHE,
 - a)** chegar ao local de prova após o fechamento dos portões;
 - b)** realizar a prova em local diferente do designado, sem a devida autorização;
 - c)** durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada;
 - d)** for surpreendido, durante o período de realização de sua prova, portando (carregando consigo, levando ou conduzindo) armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, qualquer tipo de relógio com mostrador digital, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, etc.), na sala de prova, nos corredores ou banheiros;
 - e)** for flagrado, durante o período de realização das provas, utilizando bonés, lenços, bandanas e/ou outros objetos que impeçam a visualização de sua região auricular;
 - f)** for surpreendido durante o período de realização de sua prova portando (carregando consigo, levando ou conduzindo) livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, pagers, telefones celulares ou qualquer outro material de consulta, na sala de prova, nos corredores ou banheiros;
 - g)** desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranqüilidade necessárias à realização das provas, quer seja em sala de prova ou nas dependências do local de prova;
 - h)** descumprir qualquer das instruções contidas na capa das provas;
 - i)** não realizar as provas ou ausentar-se da sala de prova sem autorização, portando ou não o cartão-resposta e/ou o caderno de prova;

- j) não devolver o cartão-resposta ou o caderno de prova;
 - III. Tendo sido submetido à Identificação Especial e Condicional, não regularizar sua situação dentro do prazo estabelecido no cronograma;
 - IV. Não atender as determinações do presente Edital, de seus **Anexos** e eventuais retificações.
- 5.35. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou de investigação policial, ter o candidato se utilizado de processos ilícitos serão considerados nulos, de pleno direito, sua inscrição, resultados de suas provas e todos os atos decorrentes.

6. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

- 6.1. Os candidatos com necessidades especiais deverão indicar na ficha-requerimento de inscrição que necessitam de tais condições especiais para realização das provas.
- 6.2. Para efeito deste Edital são consideradas condições especiais: prova ampliada; fiscal leitor; auxílio de tradutor em libras; sala especial; utilização de recursos especiais.
- 6.3. Até o dia **10 de julho de 2009**, o candidato que solicitou, no ato da inscrição, condições especiais deverá, obrigatoriamente, entregar no Protocolo Geral da UECE, no Campus do Itaperi, requerimento solicitando e especificando as condições especiais, acompanhado de atestado médico que respalde sua solicitação.
- 6.4. A solicitação de condições especiais será atendida dentro das possibilidades e se forem viáveis e razoáveis.
- 6.5. Situações ocasionadas por acidente, parto ou doença deverão ser comunicadas imediatamente à CEV que avaliará a possibilidade de conceder atendimento diferenciado aos candidatos, enquadrando-os nos casos acima descritos, para efeito de realização das provas.
- 6.6. A candidata lactante que solicitar sala especial para realizar sua prova deverá, obrigatoriamente, trazer acompanhante, que ficará responsável pela guarda da criança.
- 6.7. Qualquer que seja o motivo, serão respeitadas a data e a hora de início das provas.

7. DOS RECURSOS

- 7.1. Reclamações referentes às questões e aos gabaritos oficiais preliminares da prova poderão ser submetidas à CEV/UECE, por escrito e na forma de recurso, desde que devidamente fundamentadas, conforme consta no **Anexo IV – Cronograma de Eventos**.
- 7.2. Os recursos que se enquadrarem no subitem anterior serão objeto de pareceres das Comissões Examinadoras, submetidos à apreciação final da CEV/UECE.
- 7.3. Caso o parecer seja favorável à anulação de uma questão, serão desconsideradas as respostas individuais dadas pelos candidatos e atribuídos a todos os candidatos os pontos correspondentes à questão anulada.
- 7.4. Havendo necessidade de anulação de questão de um determinado caderno de prova, de ofício ou por provocação, a questão correspondente será anulada nos diversos cadernos/gabaritos, mesmo que a impropriedade que ocasionou a anulação da questão só ocorra em algum ou alguns deles.
- 7.5. Das decisões tomadas no julgamento das reclamações não caberão recursos adicionais.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Não haverá revisão ou repetição de prova, nem recontagem de pontos, nem segunda chamada.
- 8.2. Os documentos apresentados pelos candidatos que solicitarem inscrição não serão devolvidos.
- 8.3. A Pró-Reitoria de Graduação, ouvida a Comissão Executiva do Vestibular, expedirá, quando necessário, instruções, orientações e procedimentos complementares relativos ao Processo Seletivo, os quais passam a ter força de norma editalícia.
- 8.4. Os casos omissos relativos a elaboração, aplicação e correção de provas serão resolvidos pela Comissão Executiva do Vestibular.
- 8.5. Por questões de segurança, os candidatos poderão, sempre que a CEV julgar necessário, ser filmados, fotografados, identificados por papiloscopistas ou submetidos à detecção de metais por meio de equipamentos apropriados ou, ainda, copiarem frases em cartão próprio para tal, toda vez que lhes for solicitado, para efeito de análise grafológica.
- 8.6. Os itens e/ou subitens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito ou até a data da

disponibilização do Cartão de Informações do Candidato, circunstância que será mencionada em Edital ou Comunicado que será divulgado na página eletrônica da UECE (www.uece.br).

- 8.7.** Os casos em que houver omissão ou forem duvidosos serão resolvidos pela Comissão Executiva do Vestibular – C E V e a Comissão de Transferência da PROGRAD.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de maio de 2009.

Prof. Francisco de Assis Moura Araripe
REITOR

ANEXO I DO EDITAL Nº 010/2009 – REITORIA, DE 15 DE MAIO DE 2009

VAGAS PARA MUDANÇA DE CURSO, TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA E INGRESSO DE GRADUADO
PARA OS CURSOS DAS UNIDADES DE ENSINO DE FORTALEZA

CENTRO/ FACULDADE	CURSO	CÓDIGO	TURNO	VAGAS				
				MC	TFI	TFE	IG	Total
CCT	Geografia/Bacharelado	005-1-1	Manhã	2	3	3	2	10
	Geografia/Licenciatura Plena	005-2-3	Noturno	2	3	3	2	10
	Matemática/Licenciatura Plena	020-1-2	Tarde	2	3	3	2	10
	Matemática/Licenciatura Plena	020-1-3	Noturno	2	3	3	2	10
	Física/Licenciatura Plena	019-1-2	Tarde	4	4	4	3	15
	Física/Licenciatura Plena	019-1-3	Noturno	4	6	6	4	20
	Física/Bacharelado	019.2.2	Diurno	4	4	4	3	15
	Química/Licenciatura Plena	021-1-2	Tarde	2	3	3	2	10
	Química/Licenciatura Plena	021-1-3	Noturno	4	4	4	3	15
CCS	Enfermagem/Bacharelado	003-1-1	Diurno	8	-	8	4	20
	Educação Física Licenciatura	023-1-1	Diurno	4	-	4	2	10
	Nutrição/Bacharelado*	011-1-1	Diurno	5	-	5	2	12
	Ciências Biológicas/Lic. Plena	018-1-3	Noturno	4	-	4	2	10
FAVET	Medicina Veterinária/Bacharelado	009-1-1	Diurno	6	-	6	3	15
CH	Musica Bacharelado em Instrumento Piano	007-2-1	Diurno	2	-	2	1	05
	Musica Bach. em Instrumento Flauta Transversa	007-5-1	Diurno	3	-	3	1	07
	Musica Bacharelado em Instrumento - Sax	010-4-1	Diurno	2	-	2	1	05
	Música/Licenciatura Plena	010-2-1	Diurno	4	-	4	2	10
	Letras/Português-Literatura-Lic. Pl.	026-1-1	Manhã	2	3	3	2	10
	Letras-Francês/Licenciatura Plena	026-3-3	Noturno	2	1	1	1	05
	Letras-Espanhol/Licenciatura Plena	026-4-3	Noturno	2	1	1	1	05
	Letras-Inglês/Licenciatura Plena	026-2-1	Manhã	2	1	1	1	05
	Ciências Sociais/Bacharelado	017-1-1	Manhã	12	-	12	6	30
	História/Licenciatura Plena	006-1-3	Noturno	2	3	3	2	10
	Filosofia**	004-1-1	Manhã	8	-	8	4	20
	Filosofia**	004-1-3	Noturno	8	-	8	4	20
CESA	Administração/Bacharelado	001-1-1	Diurno/manhã	8	-	8	4	20
	Ciências Contábeis	016-1-3	Noturno	8	-	8	4	20
	Serviço Social/Bacharelado	013-1-1	Diurno/manhã	2	-	2	1	05
CED	Pedagogia/Licenciatura Plena	012-1-1	Manhã	2	1	1	1	05
	Pedagogia/Licenciatura Plena	012-1-3	Noite	2	1	1	1	05
TOTAIS				124	44	128	73	369

D: Diurno; **M:** Manhã; **T:** Tarde; **N:** Noturno.

* Conforme a Resolução Nº 2113 do CEPE/UECE, o regimento deste curso é seriado.

** O aluno deverá optar, no decorrer do curso, pela modalidade bacharelado ou licenciatura.

ANEXO II DO EDITAL Nº 010/2009 – REITORIA, DE 15 DE MAIO DE 2009

VAGAS PARA MUDANÇA DE CURSO, TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA E INGRESSO DE GRADUADO
PARA OS CURSOS DAS UNIDADES DE ENSINO DO INTERIOR DO ESTADO

CENTRO/ FACULDADE	CURSO	CÓDIGO	TURNO	VAGAS				
				MC	TFI	TFE	IG	Total
FACEDI (Itapipoca)	Pedagogia/Licenciatura Plena	201-1-3	Noturno	2	3	3	2	10
	Química/Licenciatura Plena	223-1-1	Diurno	5	8	7	4	24
	Ciências Biológicas/Licenciatura Plena	224-1-1	Diurno	5	8	7	4	24
FAEC (Crateús)	Pedagogia/Licenciatura Plena	201-1-3	Noturno	2	3	3	2	10
	Química/Licenciatura Plena	227-1-3	Noturno	4	6	6	4	20
	Ciências Biológicas/Licenciatura Plena	228-1-1	Diurno	2	3	3	2	10
FAFIDAM (Limoeiro do Norte)	Geografia Licenciatura Plena	205-1-3	Noturno	1	1	1	1	04
	Letras Português Literatura	203-1-1	Diurno	2	3	3	2	10
	Física/Licenciatura Plena	230-1-2	Diurno	4	6	6	4	20
	Física/Licenciatura Plena	230-1-3	Noite	4	6	6	4	20
	Matemática/Licenciatura Plena	229-1-1	Diurno	2	3	3	2	10
	Ciências Biológicas/ Licenciatura Plena	237-1-1	Diurno	2	1	1	1	05
	Ciências Biológicas/ Licenciatura Plena	237-1-3	Noite	2	1	1	1	05
	História/Licenciatura Plena	206-1-1	Diurno	3	3	3	2	11
	História/Licenciatura Plena	206-1-2	Noturno	1	1	1	1	04
	Pedagogia Licenciatura Plena	204-1-1	Diurno	2	1	1	1	05
	Pedagogia Licenciatura Plena	204-1-3	Noturno	2	1	1	1	05
Química Licenciatura Plena	236-1-3	Noturno	1	1	1	1	04	
FECLI (Iguatu)	Letras/Líng. Port. e Respectivas.Literaturas-L. P.	242-1-3	Noturno	4	6	6	4	20
	Letras/Líng. Inglêsa e Respectivas.Literaturas-L. P.	242-2-3	Noturno	4	6	6	4	20
	Matemática/Licenciatura Plena	225-1-1	Manhã	4	6	6	4	20
	Física/Licenciatura Plena	226-1-1	Manhã	4	6	6	4	20
	Pedagogia/Magistério	208-2-3	Noturno	4	4	4	3	15
	Ciências Biológicas/Licenciatura Plena	235-1-1	Manhã	2	2	1	1	06
	Ciências Biológicas/Licenciatura Plena	235-1-3	Noturno	5	6	6	4	21
FECLESC (Quixadá)	Matemática/Licenciatura Plena	231-1-1	Diurno	4	6	6	4	20
	Matemática/Licenciatura Plena	231-1-3	Noturno	4	6	6	4	20
	Química/Licenciatura Plena	232-1-1	Diurno	4	6	6	4	20
	Química/Licenciatura Plena	232-1-3	Noturno	4	6	6	4	20
	Física/Licenciatura Plena	239-1-1	Diurno	4	6	6	4	20
	Física/Licenciatura Plena	239-1-3	Noturno	4	6	6	4	20
	Ciências Biológicas/Licenciatura Plena	238-1-1	Diurno	4	6	6	4	20
	Ciências Biológicas/Licenciatura Plena	238-1-3	Noturno	4	6	6	4	20
	Pedagogia/Magistério	213-1-1	Diurno	4	6	6	4	20
	Pedagogia/Magistério	213-1-3	Noturno	4	6	6	4	20
	História/Licenciatura Plena	210-1-1	Diurno	6	7	7	5	25
	História/Licenciatura Plena	210-1-3	Noturno	6	7	7	5	25
	Letras Hab Inglês/Licenciatura Plena	212-6-1	Diurno	2	3	3	2	10
	Letras Hab Inglês/Licenciatura Plena	212-6-3	Noturno	2	3	3	2	10
Letras Hab. Português/Lic. Plena	212-5-1	Diurno	3	3	3	2	11	
Letras Hab. Português/Lic. Plena	212-5-3	Noturno	3	3	3	2	11	
CECITEC (Tauá)	Pedagogia/Licenciatura Plena	215-1-3	Noturno	1	1	1	1	04
	Química/Licenciatura Plena	234-1-3	Noturno	1	1	1	1	04
	Ciências Biológicas/Licenciatura Plena	233-1-3	Noturno	1	1	1	1	04
TOTAIS				138	184	181	124	627

ANEXO III DO EDITAL Nº 010/2009 – REITORIA, DE 15 DE MAIO DE 2009

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS DO EXAME DE SELEÇÃO

Prova de Conhecimentos Gerais/Ciências

Língua Portuguesa

Interpretação de texto; acentuação gráfica; ortografia; homófonos e parônimos; pontuação; crase; regência; concordância; colocação; morfologia; sintaxe.

Matemática

Raciocínio lógico-matemático; operações fundamentais no conjunto dos reais; regra de três simples, porcentagem, juros simples; divisibilidade; perímetro e área de figuras planas; volumes; sistema métrico decimal; equações de 1º e 2º graus.

Ciências

Os fenômenos físicos explicados conforme as leis de Newton; o princípio de Arquimedes; as leis da conservação de energia e quantidade de movimento; os princípios da eletricidade; a química na abordagem do cotidiano, enfatizando as propriedades gerais da matéria; classificação periódica dos elementos; ligações e reações químicas; principais diferenças entre ácidos, bases, sais e óxidos; a teoria celular; os vírus, os organismos unicelulares e pluricelulares; as leis de Mendel; a teoria Evolucionista; o nível de organização ecossistêmico; o corpo humano e os principais cuidados quanto à saúde.

Prova de Conhecimentos Gerais/Humanidades

Língua Portuguesa

Interpretação de texto; acentuação gráfica; ortografia; homófonos e parônimos; pontuação; crase; regência; concordância; colocação; morfologia; sintaxe.

Matemática

Raciocínio lógico-matemático; operações fundamentais no conjunto dos reais; regra de três simples, porcentagem, juros simples; divisibilidade; perímetro e área de figuras planas; volumes; sistema métrico decimal; equações de 1º e 2º graus.

História e Geografia

A revolução de 1930; o Brasil na Segunda Guerra Mundial; as constituições de 1967 e 1988; o Brasil atual - aspectos gerais e tendências da civilização brasileira; política oligárquica e coronelismo no Ceará; movimentos político-religiosos no Ceará; a industrialização e a história recente do Ceará; Características gerais da terra; movimentos de rotação e translação; as estações climáticas; os pontos cardeais e as coordenadas geográficas; características gerais das paisagens naturais: áreas temperadas, áreas tropicais, desertos, altas montanhas e zonas polares; características gerais do Brasil; as grandes Regiões; o momento econômico atual; características físicas gerais do Nordeste brasileiro; as sub-regiões: zona da mata, semi-árido e meio-norte; bases da economia do Nordeste; a seca e o êxodo rural.

ANEXO IV DO EDITAL Nº 010/2009 – REITORIA, DE 15 DE MAIO DE 2009

CRONOGRAMA DE EVENTOS DO EXAME DE SELEÇÃO

DATA	EVENTO
25 de maio a 10 de junho de 2009 (exceto sábados, domingos)	<ul style="list-style-type: none">• Período de Inscrição.• Local 1: Sede da Comissão Executiva do Vestibular da UECE, Campus do Itaperi, Fortaleza, Ceará, no horário corrido das 08 às 17 horas.• Local 2: Secretarias das Unidades de Ensino da UECE no Interior do Estado, no horário de funcionamento destas Unidades.
21 de julho de 2009	<ul style="list-style-type: none">• Divulgação da relação dos candidatos com inscrição deferida (aceita) ou indeferida (não aceita), a partir das 17 horas, no site da UECE (www.uece.br), link Vestibular/Concursos.
22 e 23 de julho de 2009	<ul style="list-style-type: none">• Prazo para interposição de recurso administrativo questionando o indeferimento de inscrição.• O requerimento referente ao recurso deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão de Transferência da Pró-Reitoria de Graduação da UECE e entregue no Protocolo Geral da UECE, no campus do Itaperi, no horário das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas.
31 de julho de 2009	<ul style="list-style-type: none">• Divulgação do resultado do julgamento dos recursos referentes ao indeferimento de inscrição, no site da UECE, a partir das 17 horas.
13 de agosto de 2009	<ul style="list-style-type: none">• Disponibilização do Cartão de Informação do Candidato, no site da UECE, a partir das 17 horas.
16 de agosto de 2009	<ul style="list-style-type: none">• Aplicação das provas do Exame de Seleção no horário das 09 às 12 horas, nos locais que constarão do Cartão de Informação.
17 de agosto de 2009	<ul style="list-style-type: none">• Divulgação dos enunciados das questões das provas e seus respectivos gabaritos preliminares, no site da UECE, a partir das 17 horas.
18 e 19 de agosto de 2009	<ul style="list-style-type: none">• Prazo para interposição de recurso administrativo referente à Prova Escrita e ao Gabarito Oficial Preliminar;• O requerimento referente ao recurso deverá ser dirigido ao Presidente da CEV/UECE com entrada no Protocolo Geral da UECE, no Campus do Itaperi, no horário das 08 às 12 horas e das 13 às 17 horas.
20 de agosto de 2009	<ul style="list-style-type: none">• Divulgação da grade de respostas correspondente ao cartão-resposta do candidato, no site da UECE, a partir das 17 horas.
28 de agosto de 2009	<ul style="list-style-type: none">• Divulgação do Gabarito Oficial Definitivo das Provas, no site da UECE, a partir das 17 horas.
31 de agosto de 2009	<ul style="list-style-type: none">• Divulgação do Resultado Final da Seleção, no site da UECE, a partir das 17 horas.

ATENÇÃO

1. O calendário de matrícula será divulgado no dia 31/08/2009, por ocasião da divulgação do resultado do Exame de Seleção.
2. O período letivo 2009.2 está prevista para ser iniciado no dia 26 de outubro de 2009.
3. O Exame de Habilidade Específica – EHE para os candidatos aprovados para o Curso de Música, dentro do limite de vagas, será no dia do EHE dos candidatos do Vestibular 2010.2 que optaram pelo Curso de Música. A data precisa deste Exame constará do Manual do Candidato do Vestibular 2010.2. Outras informações podem ser obtidas na CEV/UECE, a partir de março de 2010, pelos telefones: (85) 3101.9710 ou 3101.9711.

••• ••• •••